



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 009/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 25 /2021
Recebido em 20/01 /2021
Às 6:30 por gúlia.

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como à Diretoria Municipal de Educação, para que:

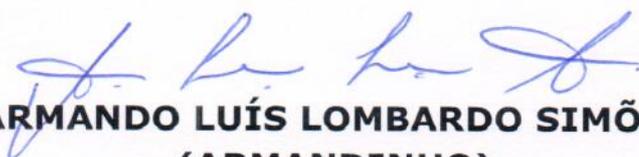
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUBSIDIE O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CIDADES VIZINHAS, EM CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 2047/2009.

JUSTIFICATIVA

Através do presente instrumento legislativo, solicito que seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal subsidiar o transporte de alunos para cidades vizinhas, em cursos técnicos e universitários, nos termos e condições da Lei Municipal n.º 2047/2009, com o intuito de facilitar a locomoção dos mesmos e, assim, incentivá-los em busca do saber, conhecimento e colocação profissional.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário, e com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de janeiro de 2021.


ARMANDO LUÍS LOMBARDO SIMÕES
(ARMANDINHO)
VEREADOR